



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/10/2016, Edição nº 4386, Páginas nº 01 a 02

### LEI Nº 1.850/2016

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.391.0008.1032 - REVITALIZAÇÃO DO MUSEU		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
774 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
242199030000	774	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DE MUSEUS

**INCLUSÃO NA LDO:**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	REVITALIZAÇÃO DO MUSEU	GLOBAL	1

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**